



Decreto nº059/2017

**EMENTA:** Define o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Ibimirim para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., (Unidade Fiscal Municipal) prevista no art. 328 §1º e §2º do Código Tributário Municipal, é base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município - U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal), para o valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), terá correção monetária sobre o IPCA no percentual de 68,73 % para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 30 de novembro de 2017.

**PUBLICADO EM**

30 11 2017

FABRICELO

*Jose Adauto da Silva*

JOSE ADAUTO DA SILVA  
PREFEITO